| | | | |
|---|---|---|---|
| Meta física: 1.0 | | Total da ampliação | R$ 61.230,36 |
| **Fonte** | **Tipo de fonte** | **Tipo de recurso** | **Ampliação** |
| 3599 | Vinculado | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores | R$ 61.230,36 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05 - SECRETARIA DE SAÚDE** | | | |
| 05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | | |
| 05.002.10.306.1026.2.046 - Manter e Desenvolver Ações de Alimentação e Nutrição da | | | |
| Meta física: 1.0 | | Total da ampliação | R$ 30.819,63 |
| **Fonte** | **Tipo de fonte** | **Tipo de recurso** | **Ampliação** |
| 3495 | Vinculado | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores | R$ 30.819,63 |

## LEI Nº 5.779/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 30.819,63 (trinta mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**Suplementação:**

**05 : SECRETARIA DE SAÚDE**

**05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

05.002.10.306.1026.2.046 : Manter e Desenvolver Ações de Alimentação e Nutrição da

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1132 - 3.3.90.14.00.00 | 3495 | DIÁRIAS - CIVIL | R$3.000,00 |
| 1133 - 3.3.90.30.00.00 | 3495 | MATERIAL DE CONSUMO | R$8.200,00 |
| 1134 - 3.3.90.32.00.00 | 3495 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$6.800,00 |
| 1135 - 3.3.90.39.00.00 | 3495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$12.819,63 |

**Total Suplementação: R$ 30.819,63**

**Art 2º** - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

**Fontes com Superavit:**

Fonte: 3495 - Atenção Básica -Exerc. Ant. R$30.819,63

**Total Suplementação: R$ 30.819,63**

**Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos dez dias do mês de junho de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**
*Prefeito*

# LEI Nº 5.780/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**Suplementação:**

**03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**03.004 : DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

03.004.04.126.1002.2.015 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Tecnologia da

131 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00

**Total Suplementação: R$ 50.000,00**

**Art 2º** - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

**Fontes com Superavit:**

Fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant. R$50.000,00